

PARECER Nº 01848/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 102/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa inserir alínea ao inciso XIV da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Carnaval de Rua de Perus”, a ser realizado, anualmente, na terça-feira de Carnaval, das 18:00 horas às 24:00 horas, na Avenida Dr. Silvio de Campos, com a participação voluntária no desfile do Grêmio Recreativo Cultural Social – Escola de Samba Valença Perus, de grupos carnavalescos e outras escolas de samba convidadas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. Além disso, o substitutivo inclui a necessidade de comunicação prévia ao Poder Público.

A egrégia Comissão de Educação, Cultura e Esportes sugeriu substitutivo que engloba as mudanças do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, porém indica a necessidade de que a solicitação de autorização de realização do evento seja realizada a cada ano.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/2011.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Celso Jatene - PTB

Antonio Donato – PT

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Trípoli – PV